

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO ETC.), BANDAS E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**Planilha Quantitativas de Horas e Valores Mensal**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                 | UNIDADE | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL    | PARTICIPAÇÃO                              |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|----------|-------------------------------------------|
| 1    | Palco ou tablado com cobertura .                              | Diárias | 11    | SIGILOSO | SIGILOSO | Item para ampla participação (80%)        |
| 2    | Palco ou tablado com cobertura .                              | Diárias | 3     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 3    | Palco (14X10) com cobertura duas aguas .                      | Diárias | 13    | SIGILOSO | SIGILOSO | Item para ampla participação (80%)        |
| 4    | Palco (14X10) com cobertura duas aguas .                      | Diárias | 3     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 5    | Sonorização tipo 01.                                          | Diárias | 14    | SIGILOSO | SIGILOSO | Item para ampla participação (80%)        |
| 6    | Sonorização tipo 01.                                          | Diárias | 4     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 7    | Sonorização tipo 02.                                          | Diárias | 11    | SIGILOSO | SIGILOSO | Item para ampla participação (80%)        |
| 8    | Sonorização tipo 02.                                          | Diárias | 3     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 9    | Sonorização tipo 03.                                          | Diárias | 6     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item para ampla participação (80%)        |
| 10   | Sonorização tipo 03.                                          | Diárias | 2     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 11   | Carreta som automotivo.                                       | Diárias | 8     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 12   | Radiola de Reggae atestado pelo critica regional - estrutura. | Diárias | 4     | SIGILOSO | SIGILOSO | Item exclusivo para ME/EPP                |

|    |                                                                             |          |    |         |         |                                           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|---------|-------------------------------------------|
| 13 | Radiola de Reggae atestado pelo critica loca - estrutura.                   | Diárias  | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 14 | Sistema de iluminação pequeno porte.                                        | Diárias  | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 15 | Sistema de iluminação medio porte.                                          | Diárias  | 13 | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 16 | Sistema de iluminação medio porte.                                          | Diárias  | 3  | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 17 | Sistema de iluminação grande porte.                                         | Diárias  | 8  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 18 | Locação de mini - trio montagem do sistema.                                 | Diárias  | 6  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 19 | Camarim (4mx4m).                                                            | Diárias  | 20 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 20 | Tenda 6x6.                                                                  | Diárias  | 30 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 21 | Tenda 8x8.                                                                  | Diárias  | 40 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 22 | Tenda 10x10.                                                                | Diárias  | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 23 | Locação de 50 (ciquenta banheiros químicos).                                | Diárias  | 16 | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 24 | Locação de 50 (ciquenta banheiros químicos).                                | Diárias  | 4  | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 25 | Grupo gerador silenciado de 80 kva.                                         | Diárias  | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 26 | Grupo gerador silenciado de 150 kva.                                        | Diárias  | 16 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 27 | Decoração básica - serviços de decoração a serem realizadas.                | Serviços | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 28 | Decoração normal - serviços de decoração a serem realizadas.                | Serviços | 10 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 29 | Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural 100x90m. | Serviços | 8  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 30 | Decoração de reveillon, compreendendo os seguintes itens.                   | Serviços | 4  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 31 | Show pirotécnico noturno tipo 1.                                            | Serviços | 8  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 32 | Show pirotécnico noturno tipo 2.                                            | Serviços | 8  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 33 | Segurança tipo I - com 120 (cento e vinte) segurança desarmados.            | Diárias  | 16 | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 34 | Segurança tipo I - com 120 (cento e vinte) segurança desarmados.            | Diárias  | 4  | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 35 | captação de imagens (com edição).                                           | Diárias  | 20 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |

|    |                                                                                                            |          |      |         |         |                                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|---------|-------------------------------------------|
| 36 | Designer gráfico para criação de artes para todo material promocional e publicitário.                      | Diárias  | 18   | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 37 | Apresentador de eventos.                                                                                   | Diárias  | 20   | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 38 | Mestre de cerimônia.                                                                                       | Diárias  | 10   | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 39 | Painéis de led para uso em ambiente externos e internos.                                                   | Diárias  | 8    | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 40 | Painéis de led para uso em ambiente externos e internos.                                                   | Diárias  | 2    | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 41 | Locação de montanhas de alpinismo.                                                                         | Diárias  | 6    | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 42 | Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia).                                                 | Unidades | 6    | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 43 | Locação de tobogã inflável.                                                                                | Diárias  | 8    | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 44 | Locação de kid play dimensão mínimas: 4,20 x 4,50m.                                                        | Diárias  | 6    | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 45 | Locação balão pula - pula dimensão mínimas: 2,80 (I) x 5,00 © x 3,50m.                                     | Diárias  | 6    | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 46 | Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m.                                                           | Diárias  | 12   | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 47 | Locação piscina de bolinhas inflável .                                                                     | Diárias  | 12   | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 48 | Locação de cadeiras sem braço em plástico.                                                                 | Unidades | 2550 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 49 | Locação de cadeiras com braço em plástico                                                                  | Unidades | 2250 | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 50 | Locação de mesas em plástico.                                                                              | Unidades | 786  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 51 | Arquibancada - com 9 degraus de altura.                                                                    | Diárias  | 5    | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 52 | Arquibancada - com 9 degraus de altura.                                                                    | Diárias  | 1    | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 53 | Barreiras - Grades de isolamento em aço tubular .                                                          | Peças    | 400  | SIGILOS | SIGILOS | Item exclusivo para ME/EPP                |
| 54 | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia e atestado pela critica Nacional. | Diárias  | 8    | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 55 | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia e atestado pela critica Nacional. | Diárias  | 2    | SIGILOS | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 56 | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia e atestado pela critica Regional. | Diárias  | 13   | SIGILOS | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |

|                           |                                                                                                            |         |    |                |         |                                           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|---------|-------------------------------------------|
| 57                        | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia e atestado pela critica Regional. | Diárias | 3  | SIGILOS        | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| 58                        | Show artístico com banda de reconhecimento da mídia e atestado pela critica Local.                         | Diárias | 13 | SIGILOS        | SIGILOS | Item para ampla participação (80%)        |
| 59                        | Show artístico com banda de reconhecimento da mídia e atestado pela critica Local.                         | Diárias | 3  | SIGILOS        | SIGILOS | Item com cota reservada para ME/EPP (20%) |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |                                                                                                            |         |    | <b>SIGILOS</b> |         |                                           |

2.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2.3. O (s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência durante o período orçamentário vigente, podendo ser prorrogado nas formas da Lei 14.133/2021, mediante devida justificativa.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.
- 9.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.
- 9.3. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1 O prazo de vigência da contratação estar em acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12 FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 A Contratada, se solicitada, deverá executar os serviços nos locais e datas a serem indicados pela Prefeitura Municipal.
- 12.2 A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a solicitação da secretaria a qual tem seus planejamentos organizados.

- 12.3 O início da prestação dos serviços deverá acontecer imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 12.4 A prestação de serviço deverá ocorrer conforme todas as condições previstas no Anexo – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 12.5 Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 12.6 A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.
- 12.7 A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.
- 12.8 Local e horário da prestação dos serviços**
- 12.8.1 Os serviços serão prestados conforme solicitação de demanda da Administração Pública do Município de Paço do Lumiar/MA, conforme descrito no item I, do termo de referência.
- 12.9 Materiais a serem disponibilizados**
- 12.9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 12.10 Especificação da garantia do serviço**
- 12.10.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 13 PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 13.4 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx):
- 13.5 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

## 14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa

de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

**14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 14.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

## 15 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 15.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

- 15.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser previsto no instrumento contratual.
- 16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de
- b) quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Substituir, consertar, remover, repor, a s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- h) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- i) Guardar completo sigilo com relação as informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- j) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- k) Os serviços de transporte, montagem e desmontagem estão inclusos. Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado;
- l) A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operam os equipamentos, bem como os profissionais que devera o estar no local dos eventos com 03 (três) horas de antecedência do horário de início da festa;
- m) A realização dos eventos com montagem das estruturas e instalação de equipamentos será realizada no Município de Paço do Lumiar/MA conforme necessidade do Município, sendo encaminhada a ordem de serviço até 5 (cinco) dias antes do evento, devendo toda estrutura estar montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, para fins de fiscalização, avaliação e teste de funcionamento;
- n) A responsabilidade técnica pela estrutura dos equipamentos, as instalações elétricas são exclusivas da contratada. Os profissionais técnicos da contrata deverão atestar o bom funcionamento da estrutura montada, instalação elétrica e demais;
- o) Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário ao Município;
- p) Os serviços só serão recebidos após serem observados os padrões de qualidade, e os equipamentos e materiais que exijam na sua montagem/instalação técnico responsável,
- q) deverá estar acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica;
- r) Os serviços objeto deste pregão serão entregues somente a pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, nota fiscal será atestada;
- s) A Contratada responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, zelando pela segurança de suas atividades e de seus funcionários com normas de Segurança do Trabalho quando da realização dos serviços, exigindo que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações.
- t) A contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), conforme a necessidade dos serviços prestados, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as
- u) exigências da área técnica de segurança do trabalho da CONTRATANTE.

## 18 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.2.1 o prazo de validade;
  - 18.2.2 a data da emissão;
  - 18.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5 o valor a pagar; e
  - 18.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 18.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 19.1 A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 19.2 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar.
- 19.3 As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **20 DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **DAS PARTES:**

- 20.1 Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 20.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
  - 20.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
  - 20.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 20.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 20.3 Constituem obrigações da contratada:
  - 20.3.1 Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
  - 20.3.2 Fornece o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - 20.3.3 O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 20.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 21.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 21.3.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 21.3.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 21.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 21.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 21.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 21.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 21.4 Constituem responsabilidades da contratada:
- 21.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 21.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 21.4.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 21.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 21.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}$ , onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

21.4.6 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Aprovo, nos termos da legislação vigente, o presente Termo de Referência:**

---

**FABIO HENRIQUE SANTOS DINIZ**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Portaria: 1512/24